



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Institucional - Eventos e Solenidades - Internos - 0010503-16.2021.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0783101.

1. OBJETO

Contratação de capacitação on-line "Quebrando o estigma do RH", com a psicóloga Isabella de Faria Carneiro, sendo a atividade customizada para o TRE-RS. O evento ocorrerá como fechamento da 1ª Jornada de Gestão de Pessoas da SGP.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

O Plano Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul para o período de 2021-2026 apresenta objetivos estratégicos efetivamente ligados à Gestão de Pessoas, o que motivou a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) a promover o desdobramento da estratégia apresentada. A SGP iniciou em agosto do corrente ano o desenvolvimento do Plano Diretor de Gestão de Pessoas (PDGEP) com o apoio da equipe da unidade através de um evento denominado "1ª Jornada de Gestão de Pessoas da SGP". Para o fechamento desta ação, onde também foram apresentadas palestras sobre atividades e tendências para a Gestão de Pessoas - sem ônus para o Tribunal até o momento, e por, consequência, contribuíram com subsídios para o desenvolvimento do PDGEP, sugerimos a capacitação "Quebrando o estigma do RH". Destacamos que, no processo de elaboração do PDGEP, realizou-se um diagnóstico na SGP onde ficou evidente o sentimento de menos valia e certo desânimo ainda fruto da reestruturação realizada em 2019. Com esse evento, pretende-se fortalecer também a importância da unidade no contexto organizacional, promovendo um resgate da relevância da área de Gestão de Pessoas.

2.2 COMPETÊNCIAS ABORDADAS NA PALESTRA

Comunicação, Inteligência Emocional, Relacionamento Interpessoal, autocuidado, planejamento pessoal, autonomia.

2.3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva "Pessoas e Aprendizagem", com relação aos objetivos estratégicos "Otimizar a Gestão de Pessoas" e "Fortalecer o Engajamento de Pessoas".

2.4 PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

A presente capacitação corresponde ao eixo temático Gestão – Administração e atende às orientações contidas na Resolução TRE-RS n. 242/2013 – Política de Educação e Desenvolvimento - PED, bem como no Plano de Contratações 2021 sob o ID SGP_12206.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A palestra será ofertada para os servidores da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), com carga horária de 03 (três) horas, conforme proposta (doc. SEI n. 0777577), juntada ao processo SEI n. 0010270-19.2021.6.21.8000.

3.1.1 A ação será realizada no formato virtual (on line, ao vivo), através da plataforma Zoom.

3.1.2 A data da palestra será dia 22 de outubro de 2021, às 15 horas.

3.1.3 Se necessário, as datas e horários para a realização do evento poderão ser alterados para melhor atender à finalidade da contratação, desde que de comum acordo entre as partes.

3.1.4 A palestra será ministrada pela Psicóloga Isabella de Faria Carneiro.

3.1.5 Caberá à CONTRATADA o fornecimento do material didático necessário para a execução da capacitação.

3.1.6 Preço da contratação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

3.2 OBJETIVOS DO EVENTO

3.2.1 A história do RH: como chegamos até aqui;

3.2.2 O verdadeiro propósito do RH;

3.2.3 Como desconstruir um estigma e atuar com protagonismo.

3.3 CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Esta contratação tem por finalidade oferecer aos participantes da 1ª Jornada de Gestão de Pessoas da SGP uma oportunidade para refletir a respeito do propósito da SGP e como lidar com seus estigmas.

3.4 QUALIFICAÇÃO DA PALESTRANTE

Isabella de Faria Carneiro é Psicóloga, artista e head do time de Pessoas e Cultura da agência Ana Couto. Graduada pela UFRJ, capacitou-se em Psicossocioanálise em Ariele Milão, em 2019. A experiência e as referências profissionais da palestrante podem ser comprovadas por seu currículo (doc. SEI n. 0782995) e pelos documentos juntados a este processo (docs. SEI ns. 0783003, 0783010 e 0783073). Portanto, a qualificação e experiência da palestrante atendem aos requisitos exigidos para alcançar os objetivos do evento proposto.

3.5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.5.2 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto.

3.5.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.6.1 Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência, bem como com a proposta apresentada (doc. SEI n. 0777577), juntada ao processo SEI n. 0010270-19.2021.6.21.8000.

3.6.2 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.6.3 Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes na execução do objeto, incluindo a remuneração dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços e quaisquer verbas incidentes sobre esta.

3.6.4 Se responsabilizar por eventuais despesas de passagens, transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratado.

3.6.5 Planejar, elaborar e revisar o material didático sob sua responsabilidade, adequando-o à estrutura determinada pelo CONTRATANTE.

3.6.6 Cumprir os prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE no cronograma do curso, inclusive quanto à pontualidade e duração da capacitação a ser ministrada.

4. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Desenvolvimento Organizacional - SEDES, preferencialmente por meio eletrônico.

4.1.2 O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 48 horas, contadas da comprovação do recebimento do documento.

4.1.3 Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

4.1.4 A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

4.1.5 Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente e, caso não seja cumprido, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

4.2 RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.2.1 Realizado o evento, a CONTRATADA emitirá documento fiscal no valor correspondente.

4.2.2 Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do atesto emitido no documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

4.2.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

4.3 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Seção de Desenvolvimento Organizacional - SEDES, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com a CONTRATADA, verificará o cumprimento dos horários e acompanhará a frequência dos participantes, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

5.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Os fundamentos utilizados para a escolha da palestrante são a expertise da profissional, bem como seu currículo acadêmico. As qualificações da palestrante estão em sintonia com os objetivos da programação do evento. A definição do objeto levou em consideração sua natureza singular, customizada de acordo com a demanda deste TRE-RS, sendo determinante a contratação da profissional de notória especialização para o atendimento das necessidades da Administração.

5.2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

As Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas, anexadas ao presente expediente (doc. SEI ns. 0783079, 0783085 e 0783088) justificam que a psicóloga Isabella de Faria carneiro está cobrando do TRE-RS valor compatível com o conteúdo apresentado.

Cabe salientar que as Notas fiscais apresentadas (doc. SEI ns. 0783079 e 0783085) são referentes a atividade "Quebrando o Estigma do RH", que é ação desenvolvida pela psicóloga Isabella de Faria Carneiro, mas pela empresa Market Flow Consultoria em Marketing LTDA de CNPJ: 04.615.544/0001-19. A Nota Fiscal doc. SEI n. 0783088, referente a consultoria prestada a empresa Ana Couto Company LTDA, está em nome da empresa que abriu em julho deste ano, a Isabella Carneiro Assessoria LTDA de CNPJ: 42.637.354/0001-91 e que atenderá ao objeto deste TR.

5.3 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foram verificadas e juntadas as certidões de prova de regularidade da CONTRATADA perante a Justiça do Trabalho (doc. SEI n. 0783095), a Fazenda Nacional (doc. SEI n. 0783098) e ao FGTS (doc. SEI n. 0784774).

5.4 SANÇÕES

5.4.1 A inobservância injustificada dos prazos, obrigações e demais estipulações deste Termo de Referência

sujeitará a CONTRATA a multa de até 5% do valor da contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993 ou da rescisão do contrato.

6. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato:

Gestor do Contrato: Maria Leonor Bica Moutinho, Chefe da SEDES Substituta;

Suplente: Clener Moreira Nunes, Técnico Judiciário.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2021.

**Clener Moreira Nunes,
Chefe da Seção de Desenvolvimento Organizacional Substituta.**



Documento assinado eletronicamente por **Clener Moreira Nunes, Chefe de Seção Substituto**, em 11/10/2021, às 15:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0783101** e o código CRC **2DB4175F**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: